

# **LEI MUNICIPAL N° 1.051/2002, DE 29/04/2002**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) no Orçamento Programa do Município de Coxim-MS, em vigor, conforme discriminado:

60.000 - Secretaria Municipal de Educação

60.101 - Secretaria Municipal de Educação

    12 - Educação

        361 - Ensino Fundamental

            0015 - Gestão do Ensino Municipal

                2087 - Apoio Financeiro às APM(S) Associação de Pais e Mestres

|   |              |
|---|--------------|
| 33.50.43.00 - Subvenções Sociais F: 001 | R\$ 3.000,00 |
|---|--------------|

**Art. 2º** - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes dos constantes dos incisos II e III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de Abril de 2002

**OSWALDO MOCHI JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**  
**Coxim/MS**